



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 08/2016
PROJETO DE LEI nº 076/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1118 – Reequipamento das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 50.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2234 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ensino Fundamental
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 50.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 70/2016.

Esteio, 24 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir despesas com Equipamentos e Material Permanente.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
YMCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 29/03/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116